



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI N.º 1408/97

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

REGISTRADO SOB N.º 1408/97
AS. FLS 181 V
LIVRO N.º 23
EM 27/11/97
M. S. Pereira
FUNCIONÁRIO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Projeto e/ou atividade no atual Orçamento-Programa e contém outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar Projeto e/ou atividade no atual Orçamento-Programa.

Art. 2.º - A autorização obedecerá além desta Lei que determina a Lei n.º 1.379/97, de 22 de julho de 1997, e a Lei 1.381/97 de 24 de abril de 1997.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1997.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA


LUCIANO LIMA LOPES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PUBLICADA, REGISTRADA E ARQUIVADA NO LIVRO 23,
FOLHA 181 DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27/11/97